ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 063/92 Data 07 / 05 /1992

Nome: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA
MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE DIÁRIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 MAIO / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 07.05.1992

PROTOCOLO: 07.05.1992

SESSÃO ORDINÁRIA:
18.05.1992

Fl. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 07 DE MAIO DE 1.992

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através do presente, vem à presença de Vossas Excelências, no sentido de vos apresentar o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em estabelecer critérios para cálculos das DIÁRIAS, Senhores Vereadores e Assessores/ Legislativos, e Assessor da Secretaria da Câmara Municipal.

Tal procedimento deve-se ao fato de que o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, através do DECRETO nº 1945 de 07 / de Maio de 1.992, anexado cópia ao presente processo, implantou esta nova sistemática, adequando os valores nas condições da atual / situação do município, e ainda pela contenção de despesas.

Na certeza de merecermos a atenção dos nobres Pares, REQUEREMOS ainda que o presente seja apreciado na Reunião Ordinária do dia 18 de Maio de 1.992, colhendo o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLINDA POLETTO FARINA
Vereadora - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 063/92 | Data 07/05/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 18 MAIO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Mod. DG. 05

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 07 DE MAIO DE 1.992

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CÁLCULOS DE DIÁRIAS.-

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º) - As DIÁRIAS, previstas no DECRETO LEGISLATIVO nº 121 de 07 de Maio de 1.991, devidas aos Senhores Vereadores , Assessores Legislativos e Assessor da Secretaria, a / partir desta data, terão os seguintes critérios;

- Mês de Maio, será pago a URM de Março;
- Mês de Junho, será pago a URM de Abril, e assim su - cessivamente.

Artigo 2º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor a partir de / 07 de Maio de 1.992, revogadas as disposições em con - trário.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1945, DE 07 DE MAIO DE 1992.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CÁLCULOS DE DIÁRIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As Diárias previstas na Lei nº 2334 de 27 de agosto de 1991, devidos aos Agentes do Poder Público e servidores da Administração Municipal de qualquer escalão, a partir de 1º de Maio passarão a ter o seguinte critério:

- Mês de Maio será pago a URM de Março;
- Mês de Junho será pago a URM de Abril, e assim sucessivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Maio, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE MAIO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Muncipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147 DE 19 DE MAIO DE 1.992.-

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CÁLCULOS DE DIÁRIAS.-

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de con - formidade com a Legislação Vigente, e ainda que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

igo 1º) - As DIÁRIAS, previstas no DECRETO LEGISLATIVO 121 de 07 de Maio de 1.991, devidas aos Senhores Vereadores, Assessores Legislativos e Assessor da Secretaria, a partir desta data, terão os seguintes critérios;

- Mês de Maio será pago a URM de Março;
- Mês de Junho, será pago a URM de Abril, e assim sucessivamente.

igo 2º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor a partir de 07 de Maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 1.992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

istre-se e Cumpre-se
a Supra.

I ALBERTO LONZETTI
Secretário

CELSO ALVES MACHADO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

049/92 - CM Erechim, Rs 25 de Maio de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por/ meio do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, cópias dos processos bem como dos DECRETOS LEGISLATIVO nºs,., 146 e 147 de 19 de maio de 1.992, dispondo sobre a Atualização de Subsídios Senhores Vereadores e Critérios sobre pagamento de Diárias, respectivamente e para os devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento, reite ramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSELITO LUIS DAL MÁS
Vice-Presidente, em Exercício da Presidência.

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05